



Lei nº 695 de 17 Junho 2016

Declara de Utilidade Pública  
a Associação dos Agricultores  
Familiars de Beira Unbrona  
(AAFBU) ?

Autoria. LEGISLATIVO MUNICIPAL

Relator. Gilvônio Fagundes de Sousa  
Pez sobre que a Câmara Municipal  
de Bertópolis - MA

Decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade  
Pública Municipal, a Associação  
Cível, denominada Associação  
dos Agricultores Familiares de Beira  
do Unbrona (AAFBU), pertencente à  
Comunidade Beira do Unbrona,  
localizada no CNPJ. Sob o N.º 08.58  
7.067/0001 - 86, com sede na  
Fazenda Boa Sorte, situada na  
Comunidade Beira do Unbrona  
no Município de Bertópolis - MA  
nos termos da Lei Orgânica Muni-  
cipal, na seção II Art. 148, pará-  
grafo Único

Art. 2º Ficam garantidos todos os  
respectivos direitos e deveres consti-  
tuídos previstos na Lei Orgânica, bem  
como na Constituição Estadual e

e Federal.

Art 3º cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade I substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir os dispositivos estatutários;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da averbação no Registro Público não comunica a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

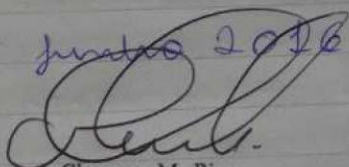
Art 3º consta anexa a esta Lei Municipal cópia da ata de constituição da referida Associação.

Art. 4º As garantias previstas em Lei, somente serão garantidas caso a Associação esteja em dia com a sua regularidade Financeira e Fiscal.

Art 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogada todas as disposições em contrário

  
 Lauro Alves Jardim  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DE BERTÓPOLIS

  
 Alderson Charnes M. Pina  
 Secretário de Administração

Bertópolis MG 17 Junho 2016